

LEI MUNICIPAL Nº. 1553, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação** (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Câmara dos Vereadores;

III- Conselho Municipal de Educação (CME);

IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, designada pela

Portaria Municipal n.º 7816/2014.

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º - O investimento público em educação a que se refere o inciso VI, do art. 214, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º - A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no *caput*:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração com a União e Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º - O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

Parágrafo Único - Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12 - Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Junho de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

Bandeira do Município



Bandeira Municipal - Lei Municipal n.º 131/1992 - Criação Cleber Pasqualotti

Brasão do Município



Instituído pela Lei Municipal n.º 131/1992 - Criação de Fábio Cesar Pinheiro Conte

Colonizadores



Os primeiros habitantes que se instalaram nesta região, foram os açorianos, por volta de 1800. José Francisco de Almeida foi um dos primeiros a chegar com sua família. Cerca de 120 anos depois chegaram os primeiros italianos e anos depois os castelhanos, representados pela Família Vedoy

Chegando, encontraram uma região montanhosa, coberta por mata virgem e um relevo abrupto, com profundos vales. O distrito pertenceu a Vila Fão até 1920 e ao distrito de Progresso até 1949, e, a partir deste ano passou a pertencer ao município de Lajeado até sua independência político-administrativa em 1987.

Emancipação



A busca por tornar-se independente de Lajeado começou em 1982, quando houve a primeira tentativa de emancipação, a qual não foi a a, mas as lideranças comunitárias e o povo não desanimaram e o sonho veio a se realizar 6 anos depois.

O plebiscito realizado no dia 20 de setembro de 1987, foi favorável à Emancipação, onde 2.901 dos 3.632 eleitores votaram pelo SIM, tornando o genuíno distrito, um município, consagrado pela Lei Estadual nº 8.458, de 8 de Dezembro de 1988, com a primeira Administração Política empossada em 1º de Janeiro de 1989, Boqueirão do Leão, começou a caminhar com as próprias pernas.

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – BOQUEIRÃO DO LEÃO

(PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do R. G. S – 2011

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Variação nominal (%)	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
B. do Leão	104.544	251°	0,04	14,6	13,644	408°	0,56	14,8

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
46,85	4,70	48,46	0,23	0,01	0,03

Renda:

A renda per capita média de Boqueirão do Leão cresceu 107,03% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 350,97, em 1991, para R\$ 377,86, em 2000, e para R\$ 726,61, em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 7,66%, entre 1991 e 2000, e 92,30%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com

renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 27,79%, em 1991, para 26,56%, em 2000, e para 9,88%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,47, em 1991, para 0,47, em 2000, e para 0,47, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Boqueirão do Leão - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	350,97	377,86	726,61
% de extremamente pobres	8,70	10,44	2,26
% de pobres	27,79	26,56	9,88
Índice de Gini	0,47	0,47	0,47

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

População

Entre 2000 e 2010, a população de Boqueirão do Leão cresceu a uma taxa média anual de -0,20%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 19,46% para 21,79%. Em 2010 viviam, no município, 7.673 pessoas.

População Total, por Gênero, Rural/Úrbana - Boqueirão do Leão - RS						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	7.359	100,00	7.825	100,00	7.673	100,00
Homens	3.830	52,05	4.021	51,39	3.937	51,31
Mulheres	3.529	47,95	3.804	48,61	3.736	48,69
Úrbana	1.168	15,87	1.523	19,46	1.672	21,79
Rural	6.191	84,13	6.302	80,54	6.001	78,21

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Boqueirão do Leão

IDHM	1991	2000	2010
-------------	-------------	-------------	-------------

IDHM Educação	0,212	0,355	0,562
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	13,51	17,91	39,19
% de 5 a 6 anos na escola	31,10	77,63	89,78
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou com fund. Completo	50,28	63,75	88,96
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	15,71	45,20	61,30
% de 18 a 20 anos com médio completo	9,03	12,98	29,07

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Dados da Educação de Boqueirão do Leão

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	24	1.763	107	158
2008	24	1.870	100	125
2009	24	1.887	100	124
2010	21	1.808	101	122
2011	21	1.792	100	122
2012	21	1.690	105	120
2013	21	1.740	113	117

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

Matrículas - 2013

Matrículas em creches	65 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	198 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	612 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	526 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	297 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	32 estudantes	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670

Matrículas educação especial

10 estudantes

RS: 14.761
Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 |
QEdu.org.br

Número de **Escola** no Município/2014: **19**

TOTAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO/2014: 1.579

ALUNOS

	ESCOLA	CRE-CHE	Nº DE ALUNOS ED. INFANTIL	ENS. FUND. 1º ao 5º	ENS. FUND. 6º ao 9º
1	E.M.E.F. ABRAHÃO AUGUSTO KNIPHOFF	-	16	30	4 - 6º Ano
2	E.M.E.F. ANGELO MARTINI	-	11	41	6 - 6º Ano
3	E.M.E.F. ILSE PULS FELTEN	-	15	13	-
4	E.M.E.F. JACOB GREGÓRIO MARCHI	-	11	28	7 - 6º Ano
5	E.M.E.F. JOÃO LEONARDO GOERGEN	-	-	07	-
6	E.M.E.F. LUIZ FERLA	-	-	08	-
7	E.M.E.F. MARINO DA SILVA GRAVINA	-	22	56	85 - 6º ao 9º
8	E.M.E.F. ORESTE DANIELI	-	-	05	-
9	E.M.E.F. PEDRO HELFF	-	06	28	-
10	E.M.E.F. PEDRO ANTÔNIO FAURI	-	10	05	1 - 6º Ano
11	E.M.E.F. POLICARPO POZZEBON	-	17	08	-
12	E.M.E.F. THOMAS BATTISTI	-	07	17	3 - 6º Ano
13	E.M.E.I. PIMPOLHOS DA SERRA	63	54	-	-
	TOTAL	63	169	246	106

TOTAL DE ALUNO NA REDE MUNICIPAL: **584 ALUNOS**

a) Rede Estadual: 6

ESCOLA	ENS. FUND. 1° ao 5°	ENS.FUND. 6° ao 9°	ENSINO MÉDIO POLITÉCNICO	EJA 2014	FREQ. APAE	AEE (sala de recursos)	EDUCAÇÃO ESPECIAL
E.E.E.M. EUGÊNIO FRANCIOSI	184	179	242	31	---	20	9

ESCOLA	1° CICLO (1 a 3 ano)	2° CICLO (4 a 6 ano)	3° CICLO (7 a 9 ano)	FREQ. APAE	AEE (sala de recursos)
E.E.E.F. APRENDER	16	24	19	-	-

ESCOLA	1° CICLO (1 a 3ano)	2° CICLO (4 a 6 ano)	3° CICLO (7 a 9 ano)	FREQ. APAE	AEE (sala de recursos)
E.E.E.F. PROFESSORA ADDES	21	29	53	1	-

ESCOLA	1° CICLO (1 a 3 ano)	2° CICLO (4 a 6 ano)	3° CICLO (7 a 9 ano)	FREQ. APAE	AEE (sala de recursos)
E.E.E.F. ADOLFO MÂNICA	12	23	27	-	7

ESCOLA	1° CICLO (1 a 3 ano)	2° CICLO (4 a 6 ano)	3° CICLO (7 a 9 ano)	FREQ. APAE	AEE (sala de recursos)
E.E.E.F. SERAFIM SCHMIDT	19	30	63	-	-

ESCOLA	1° CICLO (1 a 3 ano)	2° CICLO (4 a 6 ano)	FREQ. APAE	AEE (sala de recursos)
E.E.E.F. ANAU SCHMIDT	10	13	1	5

TOTAL DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL: **995**

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 21 escolas

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (21 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	57% (12 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdu.org.br

Serviços

Água via rede pública	33% (7 escolas)
Energia via rede pública	100% (21 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	95% (20 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdu.org.br

Dependências

Biblioteca	48% (10 escolas)
Cozinha	100% (21 escolas)
Laboratório de informática	71% (15 escolas)
Laboratório de ciências	10% (2 escolas)
Quadra de esportes	33% (7 escolas)
Sala para leitura	5% (1 escola)
Sala para a diretoria	43% (9 escolas)
Sala para os professores	33% (7 escolas)
Sala para atendimento especial	10% (2 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	90% (19 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	10% (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdu.org.br

Equipamentos

Aparelho de DVD	95% (20 escolas)
Impressora	90% (19 escolas)
Antena parabólica	67% (14 escolas)
Máquina copiadora	76% (16 escolas)
Retroprojektor	29% (6 escolas)
Televisão	100% (21 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdu.org.br

Tecnologia

Internet	33% (7 escolas)	
Banda larga	33% (7 escolas)	
Computadores uso dos alunos	125 equipamentos	RS: 120.909 Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	37 equipamentos	RS: 40.766 Brasil: 569.711

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdu.org.br

Acessibilidade

Internet	33% (7 escolas)	
Banda larga	33% (7 escolas)	
Computadores uso dos alunos	125 equipamentos	RS: 120.909 Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	37 equipamentos	RS: 40.766 Brasil: 569.711

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdu.org.br

0 a 3 anos	304	Creche	-	-	-	-	01	63	63	20,7%
4 e 5 anos	223	Pré	-	-	-	-	10	169	169	75,8%
0 a 5 anos	527	Ed. Infantil	-	-	-	-	10	232	232	44%

Fonte: SMECT/2015 – Escola Estaduais/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2014
Creche (0-3 anos)	PRÉ-ESCOLA (0-3 anos)
Como é: • 11 milhões de crianças • 2,5 milhões matriculadas • 23,2% da população atendida	Como é: • 304 crianças • 63 matriculadas • 20,7% da população atendida
Como será: • 5,4 milhões matriculadas • 50% da população atendida	Como será: • 152 matriculadas • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	Pré-escola: 100 % público (municipal)
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECT/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL/2013

Como é Brasil CRECHE (23,2%)

RIO GRANDE DO SUL/2013

Como é RS CRECHE (29,9%)

BOQUEIRÃO DO LEÃO/2014

Como é B. do Leão CRECHE (20,7%)

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - BOQUEIRÃO DO LEÃO/2024

Como será CRECHE (50%)

DIAGNÓSTICO (4 - 5 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 100%

81,4%
Brasil

Meta Brasil: 100%

63,8%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

69,4%
RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta=50%)	Pré-Escolar (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
365	Boq. do Leão	438	210	648	52	158	200	11,88%	70,48%	30,87%	167	62

Fonte: TCE-RS- 2013

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2014

População Por faixa Etária	Universo Populacional Pesquisa Saúde/2015	Matriculados Censo Escolar – 2014						Total atendida	Taxa de atendimento	
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E			A
0 a 3 anos	304	Creche	-	-	-	-	01	63	63	20,7%
4 e 5 anos	223	Pré	-	-	-	-	10	169	169	75,8%
0 a 5 anos	527	Ed. Infantil	-	-	-	-	10	232	232	44%

Fonte: SMECT/2015 –Escola Estaduais/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2014
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões de crianças • 4,7 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida 	Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 223 crianças • 169 matriculadas • 75,8 % da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida 	Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 223 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100% público
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECT/2015 e organizado por Bueno

BRASIL/2013**Como é
Brasil****PRÉ-ESCOLA (81,4%)****RIO GRANDE DO SUL/2013****Como é RS****PRÉ-ESCOLA (63,8%)****BOQUEIRÃO DO LEÃO/2014****Como é B.do
Leão****PRE-ESCOLA (75,8%)****BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - BOQUEIRÃO DO LEÃO/2016****Como será****PRÉ-ESCOLA (100%)****Estratégias**

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;

1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) incentivar formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, e evitando o deslocamento de crianças;

1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, contando com uma equipe de apoio multidisciplinar da área da saúde e assistência social;

1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 - 14 ANOS)

Matrículas

Matrículas anos iniciais

612 estudantes

RS: 787.782
Brasil: 15.764.926

Matrículas anos finais

526 estudantes

RS: 626.950
Brasil: 13.304.355

TOTAL

1.138 estudantes

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdu.org.br

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	98,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	98,6%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none">• 28,7 milhões de crianças e adolescentes• 28,3 milhões matriculadas• 98,4 % da população atendida	Como é: <ul style="list-style-type: none">• 1.154 crianças e adolescentes• 1.138 matriculadas• 98,6 % da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none">• 100 % da população atendida	Como será: <ul style="list-style-type: none">• 1.154 crianças e adolescentes• 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (**98,4%**)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (**98,3%**)

BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como é B.do Leão POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (**98,6%**)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como deve ser

POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

Taxas de Rendimento - 2013



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Ens. Fundamental-Boqueirão do Leão (2013)

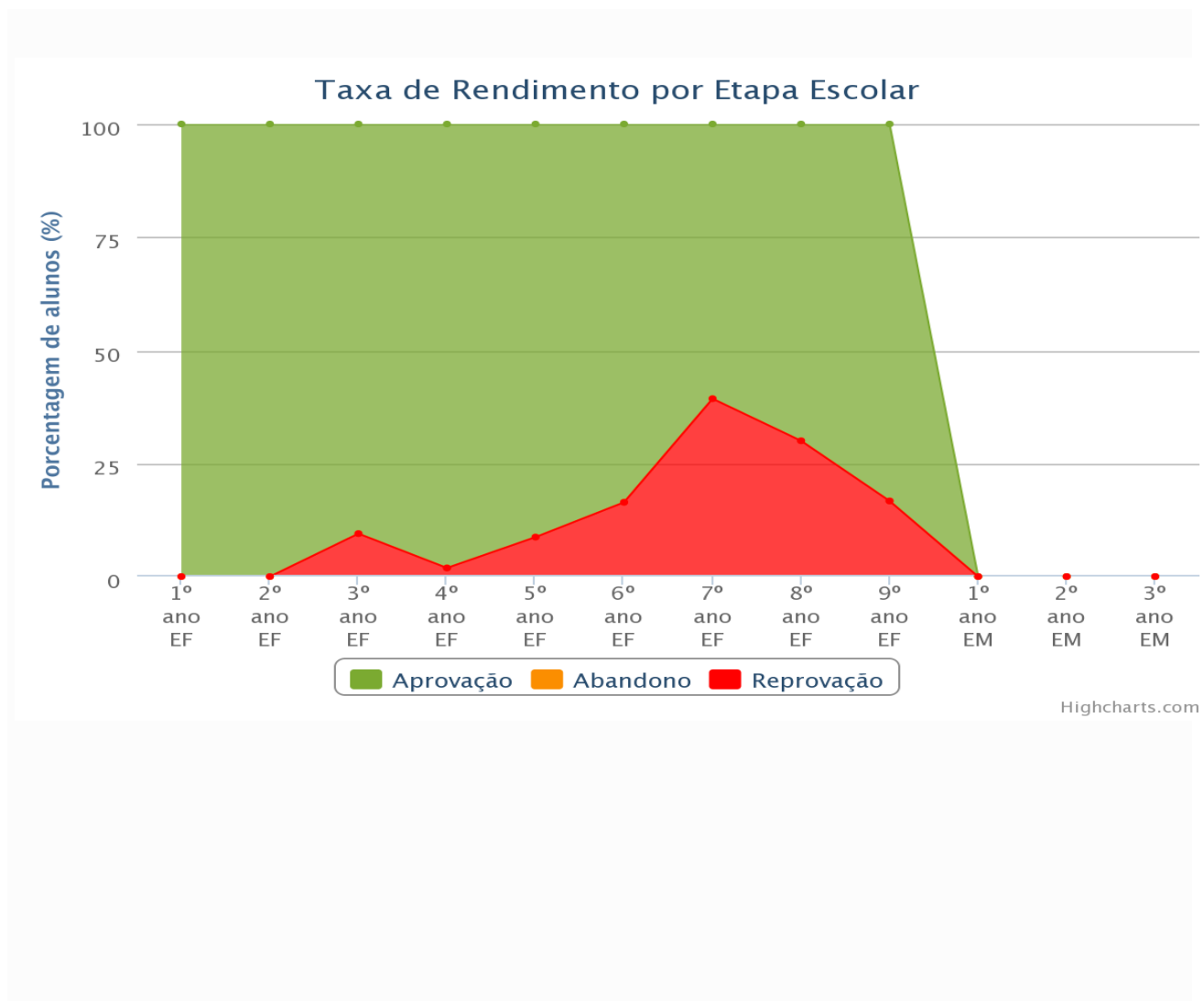
Taxas de Rendimento – Rede Municipal – (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,1% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,9%225 aprovações
Anos Finais	24,9% 30 reprovações	0,0% nenhum abandono	75,1%88 aprovações

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%44 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%45 aprovações
3º ano EF	9,5% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,5%40 aprovações
4º ano EF	1,9% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	98,1%50 aprovações
5º ano EF	8,7% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,3%47 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	16,4% 10 reprovações	0,0% nenhum abandono	83,6%49 aprovações
7º ano EF	39,3% 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	60,7%19 aprovações
8º ano EF	30,0% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	70,0%15 aprovações
9º ano EF	16,7% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	83,3%6 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial



Taxas de Rendimento – Rede Estadual – Boqueirão do Leão (2013)

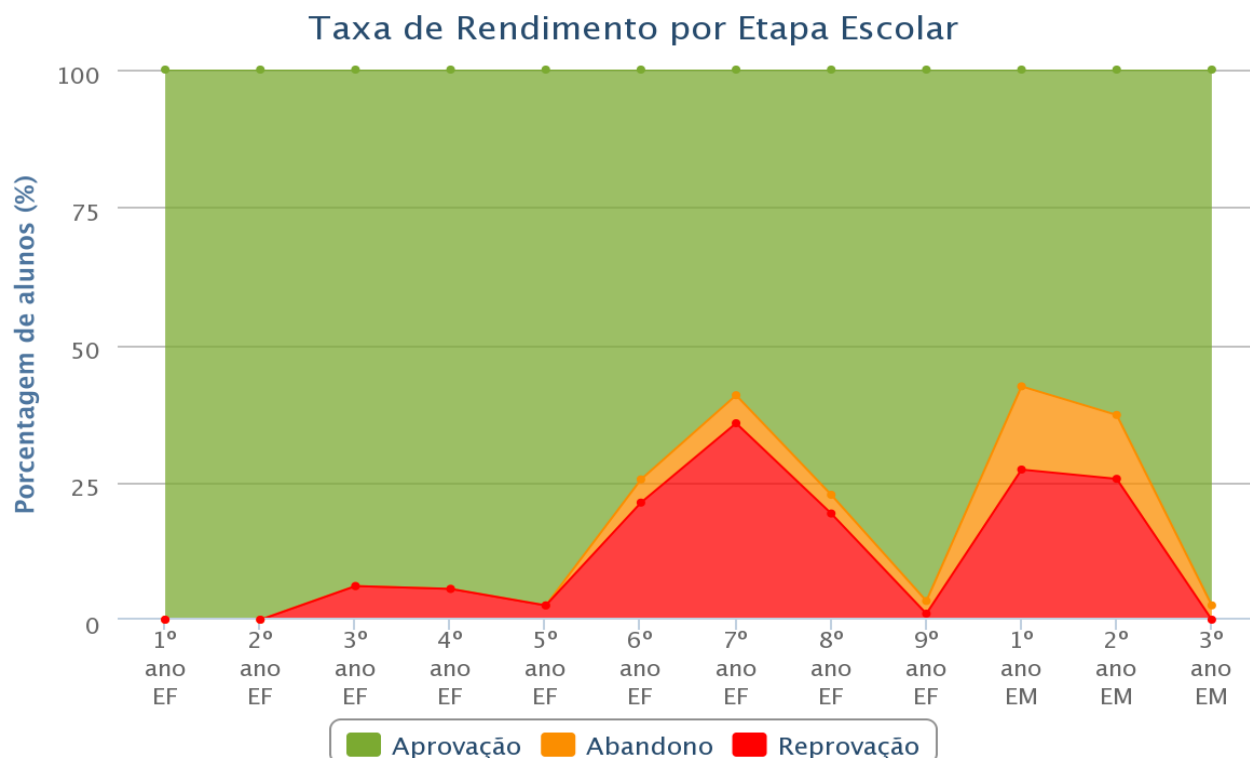
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,2% 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,8%366 aprovações
Anos Finais	19,9% 82 reprovações	3,8% 16 abandonos	76,3%313 aprovações

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1° ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%54 aprovações
2° ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%70 aprovações
3° ano EF	6,1% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,9%78 aprovações
4° ano EF	5,6% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,4%85 aprovações
5° ano EF	2,6% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,4%79 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6° ano EF	21,3% 20 reprovações	4,2% 4 abandonos	74,5%70 aprovações
7° ano EF	35,7% 38 reprovações	5,1% 6 abandonos	59,2%62 aprovações
8° ano EF	19,3% 24 reprovações	3,4% 5 abandonos	77,3%95 aprovações

9º ano EF	1,1% 1 reprovação	2,3% 3 abandonos	96,6%87 aprovações
------------------	-------------------	------------------	--------------------

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DISTRORÇÃO IDADE ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL REDE PÚBLICA - 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 17%

1º ano: 2%
 2º ano: 1%
 3º ano: 17%
 4º ano: 31%
 5º ano: 28%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 43%

6º ano: 38%
 7º ano: 69%
 8º ano: 35%
 9º ano: 26%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTRORÇÃO IDADE ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL REDE MUNICIPAL - 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 18%

1º ano: 5%
2º ano: 0%
3º ano: 18%
4º ano: 28%
5º ano: 37%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 54%

6º ano: 48%
7º ano: 71%
8º ano: 48%
9º ano: 43%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL REDE ESTADUAL - 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 16%

1º ano: 0%
2º ano: 1%
3º ano: 16%
4º ano: 32%
5º ano: 22%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 40%

6º ano: 32%
7º ano: 68%
8º ano: 33%
9º ano: 24%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Distorção idade-série nas escolas de Boqueirão do Leão em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
MARINO DA SILVA GRAVINA (EMEF)	25%
JACOB GREGORIO MARCHI (EMEF)	24%
POLICARPO POZZEBON (EMEF)	20%
PEDRO ANTONIO FAURI (EMEF)	10%
ILSE PULS FELTEN (EMEF)	20%
LUIZ FERLA (EMEF)	10%

APRENDER (EEEF)	3%
ANAU SCHMIDT (EEEF)	27%
EUGENIO FRANCIOSI (EEEM)	14%
JOAO LEONARDO GOERGEN (EMEF)	0%
THOMAS BATTISTI (EMEF)	10%
ORESTE DANIELI (EMEF)	0%
ANGELO MARTINI (EMEF)	23%
PEDRO HELFF (EMEF)	27%
SERAFIM SCHMIDT (EEEF)	18%
ABRAHAO AUGUSTO KNIPHOF (EMEF)	13%
ADOLFO MANICA (EEEF)	12%
PROFESSORA ADDES (EEEF)	28%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 95%	66,7%
	Brasil
Meta Brasil: 95%	69,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	66,7%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL		
Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
RIO GRANDE DO SUL		
Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
BOQUEIRÃO DO LEÃO		
Como é B.do Leão	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - BOQUEIRÃO DO LEÃO/2024		
Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso

Estratégias

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda;

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, com a interação das escolas do meio rural;

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 - 17 ANOS) - POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	84,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	84,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	79,8%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil

MATRICULADAS (84,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BOQUEIRÃO DO LEÃOComo é B.do
Leão MATRICULADAS (79,8%)**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – BOQ.DO LEÃO/2016**

Como será MATRICULADAS (100%)

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO**MATRICULAS/2014:** 242 ALUNOS

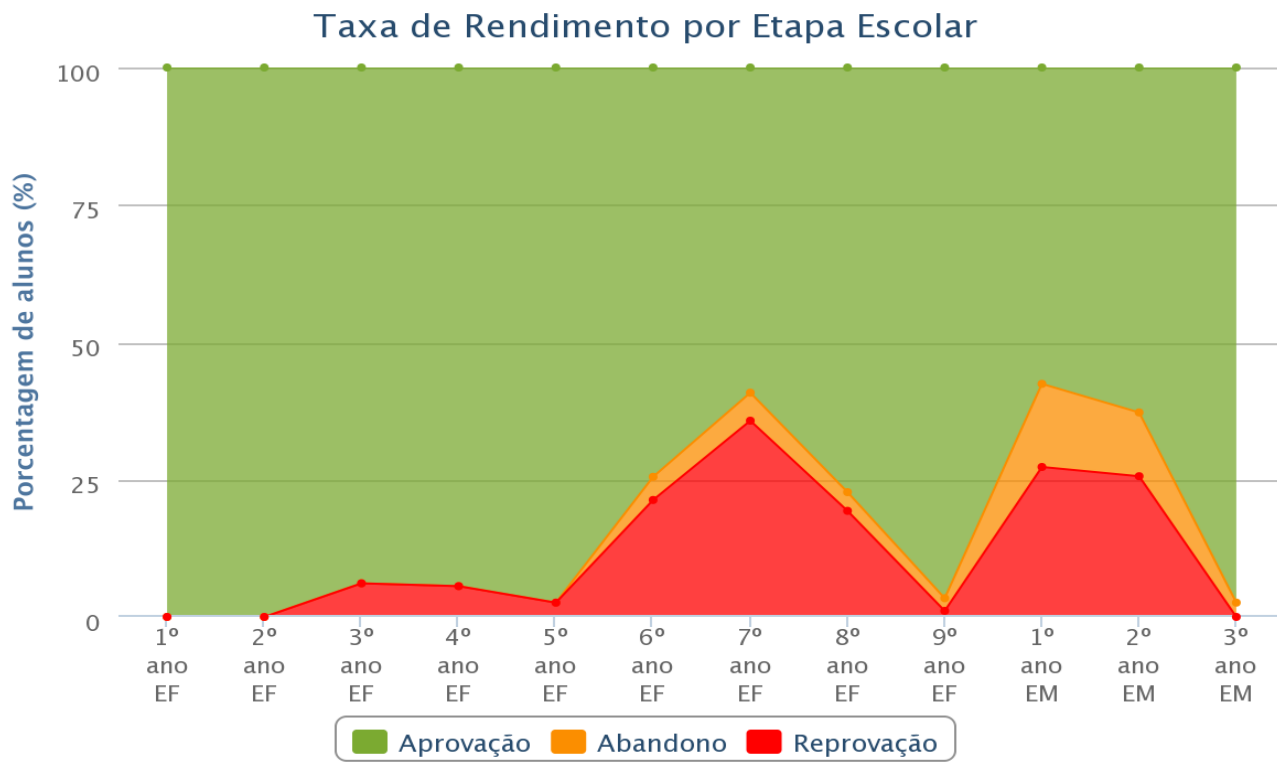
Fonte: SMECT/2015

Taxas de Rendimento Ens. Médio–Rede Estadual Boqueirão do Leão

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	19,9% 59 reprovações	11,0% 33 abandonos	69,2%206 aprovações

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	27,3% 39 reprovações	15,1% 22 abandonos	57,6%82 aprovações
2º ano EM	25,6% 21 reprovações	11,6% 10 abandonos	62,8%50 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	2,6% 2 abandonos	97,4%75 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



Highcharts.com

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE ANO NO ENSINO MÉDIO - REDE ESTADUAL - 2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 33%

1º ano: 42%

2º ano: 20%

3º ano: 20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 85%	55,3%

	Brasil
Meta Brasil: 85%	55,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	48,5%
	RS – Boqueirão do Leão
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil **ENSINO MÉDIO (55,3%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ENSINO MÉDIO (55,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como é B.do Leão **ENSINO MÉDIO (48,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - BOQUEIRÃO DO LEÃO / 2014

Como será **ENSINO MÉDIO (85 %)**

Estratégias

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção

de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científica.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	85,8%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	90,1%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL	Matriculados na ed. Especial (85,8%)	Sem atendimento
---------------	---	-----------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na ed. Especial (83,4%)	Sem atendimento
-----------	---	-----------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como é Boq.do Leão	Matriculados na ed. Especial (90,1%)	Sem atendimento
--------------------	---	-----------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL - RS - BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)
---------------	---

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns e especial - 2013

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	100%	8	0%	0
2008	0%	0	100%	6	0%	0
2009	58,3%	7	41,7%	5	0%	0
2010	66,7%	12	33,3%	6	0%	0
2011	80%	24	20%	6	0%	0
2012	100%	24	0%	0	0%	0
2013	78,3%	36	21,7%	10	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	2	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	3	0%	0	0%	0
2012	100%	1	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	100%	8	0%	0
2008	0%	0	100%	6	0%	0

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	44,4%	4	55,6%	5	0%	0
2010	53,8%	7	46,2%	6	0%	0
2011	75%	18	25%	6	0%	0
2012	100%	19	0%	0	0%	0
2013	76,2%	32	23,8%	10	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	4	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	3	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	9,5%	2	4,8%	1	4,8%	1
2013	9,5%	2	4,8%	1	4,8%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	6,7%	1	0%	0	6,7%	1

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2013	6,7%	1	0%	0	6,7%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	16,7%	1	16,7%	1	0%	0
2013	16,7%	1	16,7%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	0%	0
2010	0%	0
2011	10,3%	3
2012	60,9%	14
2013	40%	18

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Baixa visão		Surdez		Deficiência intelectual		Deficiência física		Deficiência múltipla		Transtorno global do desenvolvimento	
2009	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	13,6%	3	20%	1	25%	1	0%	0
2012	33,3%	1	100%	1	77,8%	14	20%	1	60%	3	100%	9
2013	0%	0	100%	1	47,4%	18	20%	1	66,7%	2	44,4%	4

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

OBSERVAÇÃO/2014: Existe 03 salas de AEE na rede estadual, atendendo 32 alunos e 01 classe especial que atende 09 alunos. Há também 02 alunos que frequentam a APAE.

Estratégias

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) instituir centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	97,6%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	98,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	94,9%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 94,9% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil **ALFABETIZADAS (97,6%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ALFABETIZADAS (98,9%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como é B.do Leão **ALFABETIZADAS (94,9%)**

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como deve ser **MATRICULADAS (100%)**

Estratégias

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	34,7%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	43,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	

23,8 %

RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

OBSERVAÇÃO: No município o tempo integral é oferecido em 01 escola de Educação Infantil (creche) e em 03 escolas municipais de ensino fundamental e 06 estaduais que participam do “Mais Educação”. Das 19 escolas da educação básica 10 ofertam tempo integral (52,6%).

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (34,7%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (43,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como é B. do L **ETI (52,6%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como deve ser **ETI (50%)**

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	13,2%
	Brasil
Meta Brasil: 25%	15,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	22,8 %
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Matrícula Inicial de educação integral – 2014

Educação Integral	Rede Municipal	Rede Privada	Rede Estadual	Rede Federal	TOTAL
Creche: 0 – 3 anos	63	-	-	-	63
Pré-escola	-	-	-	-	-
Anos Iniciais	126	-	208	-	334
Anos Finais	97	-	242	-	339
Ensino Médio	-	-	-	-	-
TOTAL	286	-	450	-	736

Observação: O município mantém através da Secretaria da Assistência Social o Projeto Asema (Ação Sócio Educativo em Meio Aberto) no contra turno, atendendo 31 alunos dos anos iniciais com oficinas de Acompanhamento Pedagógico, Artes e Esporte.

Os alunos realizam as três oficinas diariamente.

Fonte: SMECT/2015

TOTAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO: 1.579 ALUNOS

TOTAL DE ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL: 736 ALUNOS (46,6%)

Fonte: SMECT/2014

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – BRASIL/2013

Como é Brasil **ETI**
(13,2%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL/2013

Como é RS **ETI**
(15%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BOQUEIRÃO DO LEÃO/2014

Como é B .do **ETI (46,6 %)**
Leão

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como deve **ETI (25%)**
ser

Estratégias

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser

igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros.

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

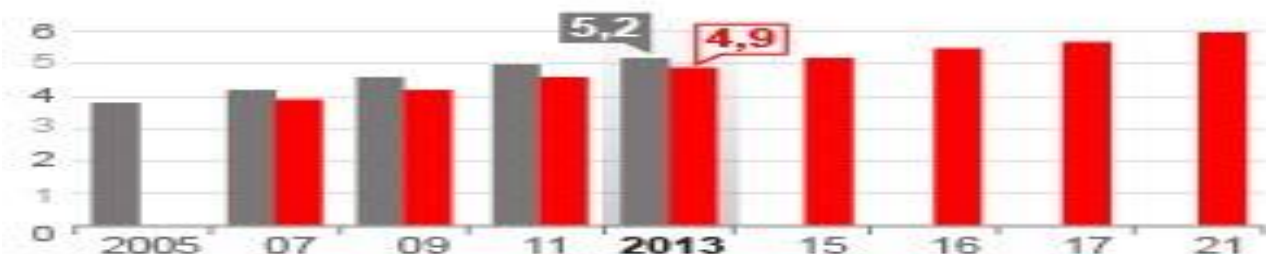
META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB NACIONAL - 2013

Anos Iniciais

do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

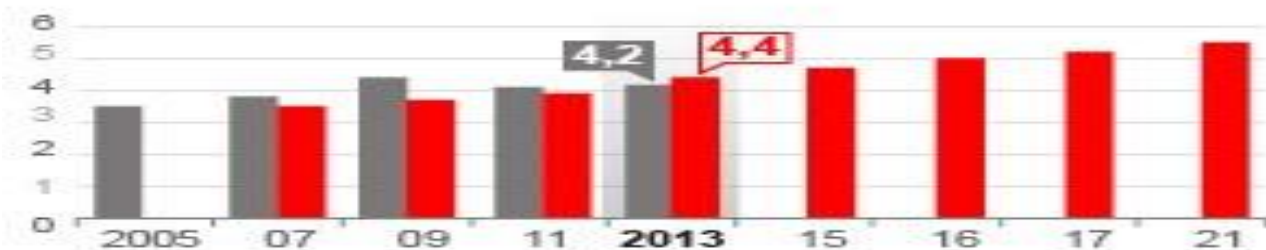
■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Anos Finais

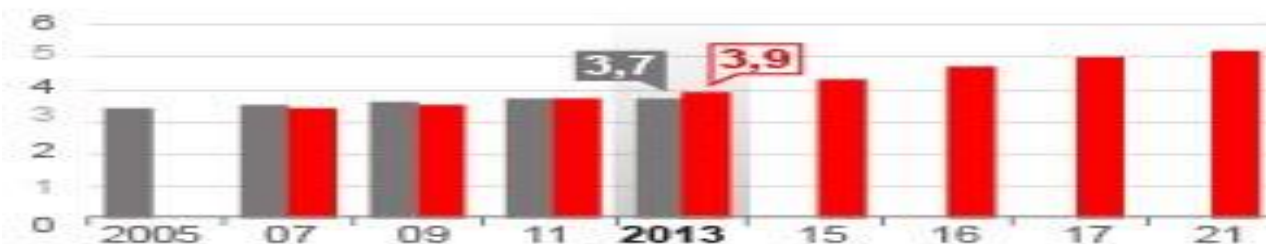
do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Ensino Médio

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



G1.com.br

Fonte: Ministério da Educação/INEP

Fonte: INEP/2013

META PROJETADA PARA O BRASIL - RS

	IDEB/ 2013	2017	2019	2021
2015				
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,2	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	4,7	5,0	5,2

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

IDEB MUNICIPAL/2013 E META PROJETADA PARA BOQUEIRÃO DO LEÃO

	2013	2017	2019	2021
2015				
Anos iniciais do ensino fundamental	6,1	6,3	6,6	6,8
6,3				
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,8	6,0	6,2
4,0				

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

Escolas Pública**4º série/ 5º ano**

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
BOQUEIRAO DO LEAO	4.8	5.1	5.1		6.3	4.9	5.2	5.6	5.9	6.1	6.3	6.6	6.8

8º série/ 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
BOQUEIRAO DO LEAO	4.3	4.1	4.6	4.0	4.0	4.4	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.2

Fonte: ideb.inep.gov.br.

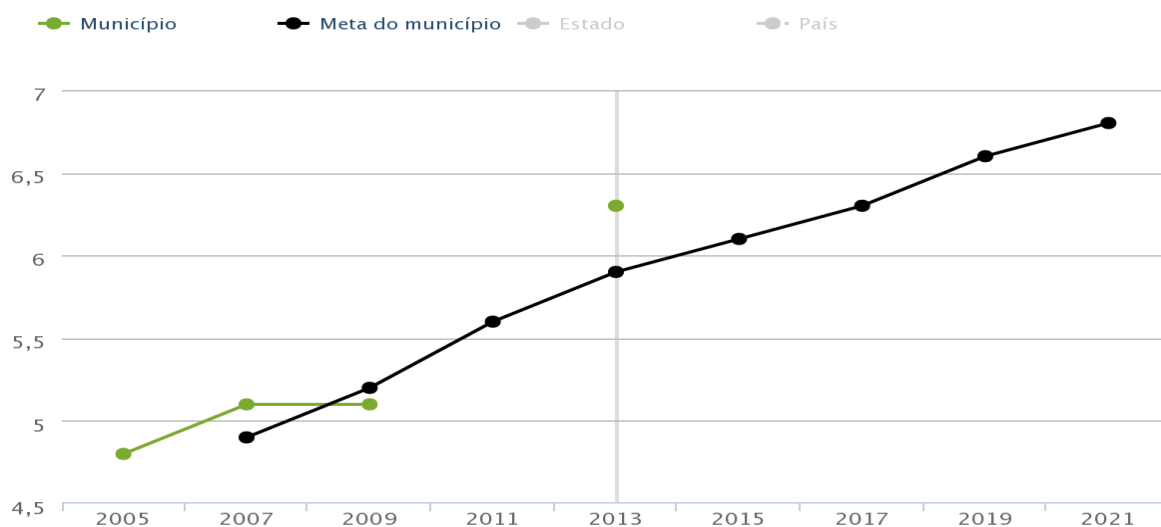
Escolas Estaduais**4º série/ 5º ano**

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
BOQUEIRAO DO LEAO	4.7	4.9	5.1		6.3	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.7

Fonte: ideb.inep.gov.br.

O IDEB 2013 nos **anos iniciais da rede estadual** já atingiu a meta e alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: ideb.inep.gov.br.

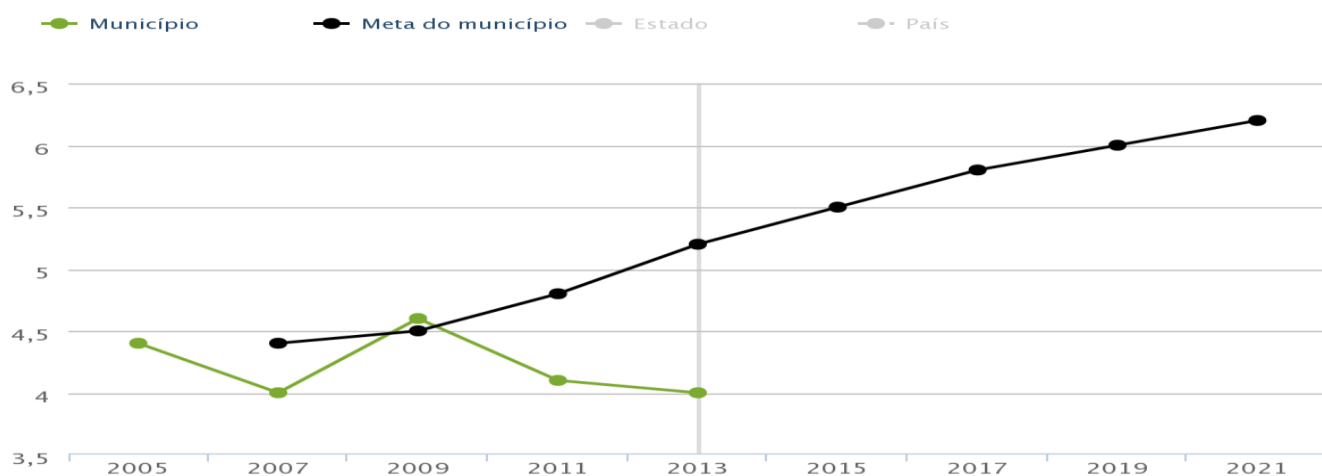
8º série/ 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
BOQUEIRAO DO LEAO	4.4	4.0	4.6	4.1	4.0	4.4	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.2

Fonte: ideb.inep.gov.br.

O IDEB 2013 nos **anos finais da rede estadual** não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: ideb.inep.gov.br.

Estratégias

7.1) oportunizar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

7.7) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) desenvolver currículos e propostas pedagógicas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades indígenas e quilombolas e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.19) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.20) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.22) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.23) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.24) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.25) garantir o apoio as atividades dos docentes através de uma equipe multidisciplinar (psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos, neurologistas e outros) e

ampliar cursos ou oficinas que venham melhorar o fluxo escolar, principalmente nos anos finais do ensino fundamental;

7.26) disponibilizar as escolas um profissional formado em orientação escolar.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Brasil
Estado

Meta Brasil: 12 anos	Município
	7,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,6
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	7,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8,1
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	5,9
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	92,2%

Meta Brasil: 100%	Brasil
	90,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	78,3%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	9,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	10
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	8,2
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (9,8 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (10 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como é B.do Leão (8,2 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como deve ser (12 anos)

Estratégias

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.6) oportunizar o acesso ao ENCEJA, com frequência não obrigatória com provas no final do ano letivo;

8.7) implantar, em parceria entre estado e município, uma escola com oferta de Educação de Jovens e Adultos.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 93.50%	91,5%
	Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	89,2%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p>Como é (Alfabetizados):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 91,3% da população com mais de 15 anos alfabetizados. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população brasileira alfabetizada <p>Fonte: UNESCO, 2013</p>	<p>Como é: ALAFABETIZADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 89,2 % da população com mais de 15 anos alfabetizados. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população alfabetizada
INEP/2013	INEP/2013

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 15.30%	29,4%
	Brasil
Meta Brasil: 15.30%	

30,0%
Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%
28,0%
RS – Boqueirão do Leão
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30,6 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 15,3% de analfabetos funcionais. <p><i>FONTE: INEP/2013</i></p>	<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 28,0 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 14,0 % de analfabetos funcionais. <p><i>FONTE: INEP/2013 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015</i></p>

Estratégias

- 9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.2) estabelecer parcerias a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;
- 9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.5) divulgar, em parceria com os agentes de saúde, as formas de oferta de estudo para os jovens e adultos.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	1,7%
	Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2013
MATRÍCULAS DE EJA	MATRÍCULAS DE EJA
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 52 mil matriculados <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 milhão de matriculados 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 31 matrículas EJA • 0 % de matrículas de EJA Integrada Profissional <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • no mínimo 25% das matrículas de EJA Integrada Profissional (8 matrículas)

	<ul style="list-style-type: none"> no mínimo 8 matrículas de EJA Integrada Profissional
FONTE: INEP/2013	FONTE: INEP/2013 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) reivindicar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	1.602.946
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	105.297
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	900.519
	Brasil
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	62.351
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Estratégias

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;

11.7) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 50%	30,3%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6%
	Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

		(*) Dados 2010 - Censo Populacion															
nome_do_município		Taxa Bruta 18 a 24															
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
B. DO LEÃO	242	926	26,1	27,7	29,4	31,1	32,8	34,6	36,4	38,3	40,2	42,2	44,2	46,2	48,2	50,2	52,2

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**
População de 18 a 24 anos

Boqueirão do Leão/2010: 242 (matrículas no ensino superior) X 100 / 926 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **26,1%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTES: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(28,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(36,7%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como é B.do Leão **(26,1%)**

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL - RS - B. DO LEÃO

Como deve ser **MATRICULADAS (50%)**

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

Brasil
Estado

Meta Brasil: 33%

18,7%
Brasil
22,6%
Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
150	924	16,23	17,11	18,02	18,97	19,96	20,98	22,05	23,15	24,29	25,46	26,68	27,93	29,21	30,53	31,88

TAXA LIQUIDA:

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

Boqueirão do Leão/2010: 150 (matrículas no ensino superior) / 924 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **16,2%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2012 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(18,7%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(22,6%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BOQUEIRÃO DO LEÃO

Como é B.do Leão **(16,2%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS-BRASIL-RS- B. DO LEÃO

Como deve ser **(33%)**

Estratégias

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, ou através de parceria com o município com a disponibilização do espaço físico para oferta dos cursos;

12.8) manter e ampliar o auxílio ao transporte universitário.

META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 75%	69,5%
	Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3%
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 35%	32,1%
	Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8%
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Estratégias

13.1) reivindicar a melhoria da qualidade de ensino superior e que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

META 14: incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu da população do município.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138
	Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

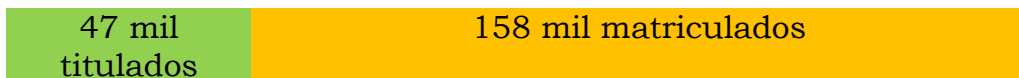
Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912
	Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Geral

Como é



Como será



Estratégias

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.6) estimular a participação dos munícipes nos cursos de pós-graduação stricto sensu.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE BOQ. DO LEÃO

Nível de formação dos docentes – Boqueirão do Leão/2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	01	1,3%	25	32,5%	50	64,9%	01	1,3%	-	-	77	60,6%
MUNICIPAL	10	20%	09	18%	31	62%	0	-	-	-	50	39,4%
TOTAL	11	8,7%	34	26,8%	81	63,8%	01	0,7%	-	-	127	100%

Fonte: SMECT Boqueirão do Leão/2014 e organização dos dados: Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação: a percentagem de professores com curso superior é resultado da soma: ensino superior (26,8%), especialização (63,8%), mestrado (0,7%): **Total: 91,3%.**

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BOQ. DO LEÃO
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 67 % <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 91,3 % dos professores com curso superior <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECT/2014 e Escolas /2014

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil	(67%)
DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BOQUEIRÃO DO LEÃO	
Como é B.do Leão	(91,3%)
DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – BOQUEIRÃO DO LEÃO	
Como deve ser	100%

Estratégias

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.5) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.6) aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.7) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal (ensino superior), admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.8) oportunizar monitores com magistério para o apoio aos professores no trabalho pedagógico.

META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada, preferencialmente, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	30,2%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	38,1%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	40,2%
	RS – Boqueirão do Leão

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Nível de formação dos docentes – Boqueirão do Leão/2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	01	1,3%	25	32,5%	50	64,9%	01	1,3%	-	-	77	60,6%
MUNICIPAL	10	20%	09	18%	31	62%	0	-	-	-	50	39,4%
TOTAL	11	8,7%	34	26,8%	81	63,8%	01	0,7%	-	-	127	100%

Fonte: SMECT Boqueirão do Leão/2014 e organização dos dados: Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação: a percentagem de professores com pós-graduação é resultado da soma: especialização (63,8%), mestrado (0,7%): **Total: 64,5%.**

DOCENTES COM PÓS – BRASIL	DOCENTES COM PÓS – BOQ. DO LEÃO
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30,2 % <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 50% 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 64,5% % dos professores com Pós <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 50% com pós
FONTE: INEP/2013	FONTE: SMECT/2014 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL/2013

Como é Brasil **(30,2%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL/203

Como é RS (38,1%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BOQUEIRÃO DO LEÃO/2014

Como é B.do Leão (64,5%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - BOQ. DO LEÃO

Como deve ser (50%)

OBSERVAÇÃO: É ofertado durante o ano, em parceria entre a rede municipal e estadual, 40 horas de formação continuada.

Estratégias

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.5) Incluir no plano de carreira apoio para os professores que frequentam curso de mestrado, como redução de carga-horária e licença remunerada;

16.6) oportunizar aos professores a formação em libras e braile;

16.7) divulgar os cursos ofertados pelo MEC através da Plataforma Paulo Freire, Universidade Aberta e outros programas oportunizados pelas universidades federais e FNDE.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 100%	72,7%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	79,7%
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

BRASIL/2012

Valorização do Magistério

Como é:

- O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.

Como será:

- Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012

Como é

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)

R\$ 1.232,00 diferença salarial

Como será

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2014

Classe		CLASS E - A INÍCIO	CLASS EB	CLASS EC	CLASS ED	CLASS EE	CLASS EF	CLASS EG	CLASS EH	CLASS E I	CLASS E J	CLASS EK
1	NORMAL	-	-	-	-	1	-	3	3	-	-	-
2	SUPERIOR	1	4	-	-	3	-	1	5	-	-	-
3	ESPECIALIZAÇÃO	3	9	4	-	2	3	4	3	-	-	-
4	MESTRADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	DOUTORADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LICENCIATURA CURTA- QUADRO DE EXTINÇÃO: 3 PROFESSORES NA CLASSE H.

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO EM 2014.
ANUÊNIO: 1% SOBRE O PADRÃO REFERENCIAL.
PRÊMIO MERECIMENTO CONFORME TABELA.

Classe \ Nível	COEF	A(R\$)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1,25	R\$ 1.063,63	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
2	1,40	R\$ 1.191,26	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
3	1,50	R\$ 1.276,36	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
4	1,55	R\$ 1.318,89	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

Fonte: SMECT/2015

Estratégias

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
<p>Plano de Carreira Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira. 	<p>Plano de Carreira Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O município já possui Plano de Carreira mas as horas atividades estão implantadas parcialmente. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • atualizar conforme a legislação nacional.
<p>Piso Salarial Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores. 	<p>Piso Salarial Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O município paga o piso salarial do magistério. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter a atualização do piso conforme a legislação.
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECT/2015

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

FONTE: MEC/2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação:

- a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.
- b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

Estratégias

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) aderir a prova nacional para subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

18.4) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.5) instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	BOQUEIRÃO DO LEÃO/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação. 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares. Há critérios para indicação de diretores, com a participação da comunidade e após nomeado pelo executivo. O município possui sistema próprio. Tem organizado os Conselhos do: CAE, FUNDEB e CME. Não há Lei que regulamenta a gestão democrática das instituições de ensino: pedagógico, administrativo e financeiro. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unificar a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.
<i>Fonte: INEP/2013</i>	<i>Fonte: SMECT/2015</i>

Estratégias

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de

transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, como também os vereadores mirins;

19.5) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

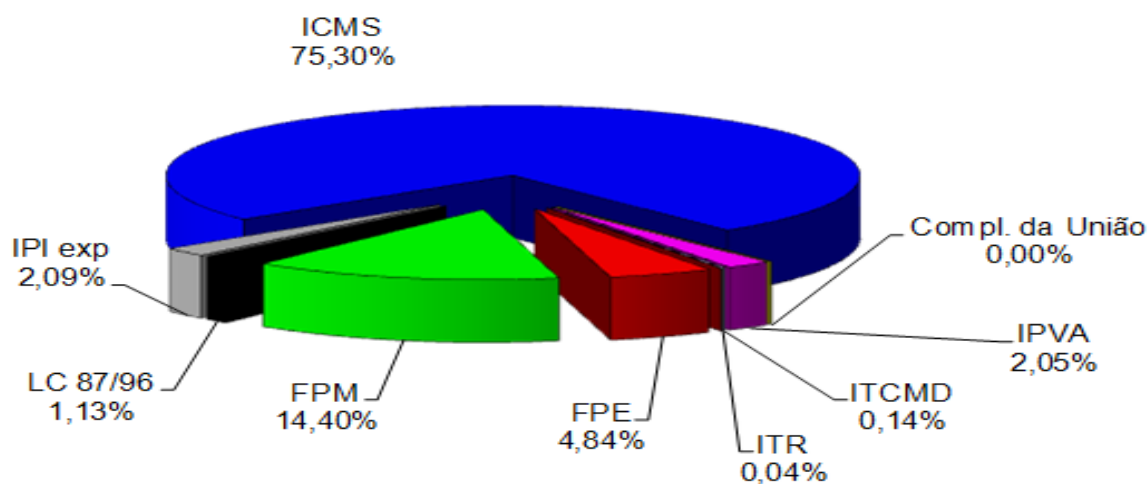
VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I - CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II - CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III - CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV - CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V - PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI - PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII - ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86

VIII - ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X - ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI -EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII - ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII - ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV - ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV - ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII - EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII - EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX -EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL - FINANCEIRO Prefeitura Municipal - BOQUEIRÃO DO LEÃO

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores contribuídos do FUNDEB	R\$ 1.841.746,33	R\$ 2.098.280,87	R\$ 1.938.125,77
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 1.596.727,37	R\$ 1.796.477,51	R\$ 1.889.274,80
Superávit/Déficit do FUNDEB	R\$ -245.018,96	R\$ -301.803,36	R\$ -48.850,97
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	84%	89%	86 %
Valor aplicado pelo MDE	R\$ 3.053.453,97	R\$ 3.393.307,24	R\$ 3.387.950,60
Percentual aplicado pelo MDE	30,80%	33,25%	30,93%
Valor Recebido do Salário Educação	R\$ 130.577,85	R\$ 149.624,34	R\$ 159.771,97

FONTE: Secretaria da Fazenda Boqueirão do Leão/2015

Estratégias

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.7) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

2.8) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do fundeb;

2.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.